



ESTUDO DOS LAUDOS TOXICOLÓGICOS DE PSICOATIVOS REALIZADOS NA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Romênio Nogueira Borges¹, Isabel Cristina de Oliveira Morais ²

- ¹ Discente do Curso de Farmácia do Centro Universitário Católica de Quixadá; e-mail: romenio2@hotmail.com
- ² Docente do Curso de Farmácia do Centro Universitário Católica de Quixadá; e-mail: isabelcristina@unicatolicaquixada.edu.br

RESUMO

A toxicologia forense é a ciência que estuda os agentes tóxicos para elucidação de questões que ocorrem no âmbito judicial. O exame toxicológico deverá buscar a presença de qualquer substância química exógena presente na amostra analisada. O resultado destas perícias constitui o laudo de análise toxicológica. Este trabalho tem como objetivo conhecer o perfil das análises toxicológicas de psicoativos realizados na Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE). O estudo será do tipo retrospectivo, transversal com caráter descritivo, consistindo em uma abordagem predominantemente quantitativa. A amostra será constituída pelos laudos que contenham drogas psicoativas como resultado da análise toxicológica da amostra biológica das vítimas atendidas no período supracitado. Serão incluídos os laudos periciais toxicológicos de psicoativos em amostras biológicas dos periciados atendidos no ano de 2016, e que contenham informações como gênero, idade e causa mortis do indivíduo. E excluídos aqueles em que a análise toxicológica fora realizada em droga bruta, e em amostra não biológica. A coleta de dados será realizada por meio de um formulário, que em um primeiro momento serão reunidos os laudos periciais toxicológicos em amostras biológica do ano de 2016 e verificado a presença de droga psicoativa ou não, posteriormente, daqueles laudos em que forem encontradas drogas psicoativas será caracterizado o perfil demográfico do periciado, o que inclui gênero e idade; descrita a droga identificada na análise toxicológica e a causa mortis do indivíduo. Os dados serão coletados no período de fevereiro a abril de 2017, referente aos laudos do ano de 2016.

Palavras-Chave: Toxicologia forense. Psicoativos. Abuso de drogas.

INTRODUÇÃO

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (2006) substâncias psicoativas têm a propriedade de imitar os efeitos de neurotransmissores naturais ou endógenos, ou de interferir com a função normal do cérebro bloqueando uma função, ou alterando os processos normais de síntese, acumulação, liberação e eliminação de neurotransmissores. Um mecanismo importante de atuação das substâncias psicoativas é o bloqueio da recaptação de um neurotransmissor depois da sua liberação pelo terminal pré-sináptico, dado que este é um mecanismo normal de eliminação do transmissor da sinapse pela membrana pré-sináptica. Bloqueando a recaptação, os efeitos normais do neurotransmissor são exacerbados.

Um pesquisador francês chamado Chaloult dividiu as substâncias psicoativas, facilitando o seu estudo, sendo muito usada tal classificação na maioria das doutrinas que tratam a respeito de drogas. Desmembrou-as em: drogas depressoras (álcool,

ISSN: 2358-9124





benzodiazepínicos), drogas estimulantes (anfetaminas, cocaína) e drogas perturbadoras (LSD, maconha) (DIAS, 2012).

A toxicologia forense é a ciência que estuda os agentes tóxicos para elucidação de questões que ocorrem em procedimentos judiciais. O adjetivo *forense* indica que a ciência tem proposições legais como base. Trata-se do estudo e prática da aplicação da Toxicologia com propósitos legais, com a finalidade de identificar e quantificar qualquer substância química empregada como agente causador de morte ou injúria ao homem (OGA; CAMARGO; BATISTUZZO, 2014).

O resultado destas perícias constitui o Laudo de Análise Toxicológica, no qual devem constar, entre outros, a identificação do processo ou inquérito e da entidade requisitante, o método analítico utilizado, o especialista responsável pela execução das análises e os níveis de detecção e de quantificação (ALVES, 2005). O laudo deve ser elaborado no prazo de 10 dias, como consta no CPP (Lei nº. 3689/41).

O Governo Federal vem ampliando investimento em um programa de políticas públicas, que tem como objetivo primordial, a prevenção do uso das substâncias psicoativas, além de ter em seu foco o tratamento e a posterior reinserção social do sujeito que passou pelo tratamento de abandono das drogas, para que a chance de voltar a se tornar um usuário daquela substância psicotrópica, no futuro, se torne mínima. Em 2006 foi criada a lei 11.343, conhecida como Lei das Drogas que instituiu o Sistema Nacional de Política Sobre Drogas (SISNAD), com o objetivo, em síntese, de criar programas de prevenção e reinserção do usuário na sociedade (BRASIL, 2006; DIAS, 2012).

No âmbito social, o uso de substâncias psicoativas tem sido alvo de preocupação devido sua íntima relação com o aumento da criminalidade, acidentes automobilísticos, desvio de comportamento e evasão escolar, além de está relacionado com o aumento da transmissão do HIV, no caso de compartilhamento de seringas das drogas injetáveis. Nesse contexto, no Estado do Ceará indaga-se: qual o perfil das vítimas submetidas ao teste toxicológico? Quais as principais drogas psicoativas encontradas na análise toxicológica de amostra biológica das vítimas na PEFOCE? E das drogas analisadas, quais delas estavam relacionadas com a *causa mortis* da vítima?

Para a criação de políticas sociais eficazes no combate ao uso dessas drogas serão necessários estudos epidemiológicos que disponham de informações nessa área a nível estadual, essencial para a articulação de estratégias eficazes e efetivas de vigilância sanitária, segurança e saúde pública que atendam às necessidades do Estado do Ceará. O trabalho tem como objetivo conhecer o perfil das análises toxicológicas de psicoativos realizados na Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE) no ano de 2016.

METODOLOGIA

O presente estudo será submetido ao Comitê de Ética do Centro Universitário Católica de Quixadá, através da Plataforma Brasil para ser avaliado e aprovado de acordo com a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, que regulamenta as diretrizes e normas da pesquisa em seres humanos (BRASIL, 2012), seguindo as determinações desta que são especificidades das pesquisas com seres humanos.

O estudo será do tipo retrospectivo, transversal com caráter descritivo, consistindo em uma abordagem predominantemente quantitativa. A pesquisa será realizada na Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE), anteriormente denominada Instituto Médico Legal (IML), no núcleo de Toxicologia Forense, pertencente à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses (CALF).

A população será composta pelos laudos periciais toxicológicos produzidos no ano de 2016, e a amostra será constituída pelos laudos que contenham drogas psicoativas como

ISSN: 2358-9124





resultado da análise toxicológica da amostra biológica dos periciados atendidas no período supracitado. Serão incluídos os laudos periciais toxicológicos de psicoativos em amostras biológicas dos periciados atendidos na Perícia Forense do Ceará (PEFOCE) no ano de 2016, e que contenham informações como gênero, idade e *causa mortis* do indivíduo. Serão excluídos os laudos periciais em que a análise toxicológica fora realizada em droga bruta, e em amostra não biológica.

Será utilizado o termo de "Fiel Depositário" para ter acesso aos laudos periciais e garantir a confidencialidade das informações contidas. O termo de "Anuência" será utilizado para permitir a pesquisa na instituição.

A coleta de dados será realizada por meio de um formulário, e daqueles laudos em que forem encontradas drogas psicoativas será caracterizado o perfil demográfico do periciado, o que inclui gênero e idade; descrita a droga identificada na análise toxicológica e a *causa mortis* do indivíduo. Os dados serão coletados no período de fevereiro a abril de 2017, referente aos laudos do ano de 2016.

O trabalho tem como variáveis independentes: renda salarial, estado civil, escolaridade e técnica utilizada para análise. E como variáveis dependentes: droga psicoativa, gênero, idade e *causa mortis*.

Os riscos do trabalho são mínimos, e estão relacionados majoritariamente com a conduta do pesquisador, em virtude ao acesso que este terá aos dados contidos no laudo, podendo tornar essas informações vulneráveis e passíveis de exposição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A utilização de drogas psicoativas no mundo está intimamente relacionada ao aumento da criminalidade, acidentes automobilísticos, evasão escolar e desvio de comportamento, sendo este, um problema de vigilância sanitária, saúde e segurança pública. Para que haja políticas eficazes nas esferas citadas, é necessário que seja realizado um levantamento epidemiológico que mostre a realidade estadual, para que dessa maneira os gestores podem estabelecer e articular medidas eficazes de segurança, saúde e vigilância, e com isso, combater o abuso de drogas, que geram consequências biopsicossociais.

REFERÊNCIAS

ALVES, S. R. **Toxicologia forense e saúde pública**: desenvolvimento e avaliação de um sistema de informações como ferramenta para a vigilância de agravos decorrentes da utilização de substâncias químicas. Tese (Doutorado em Saúde Pública). Escola Nacional de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2005.

BRASIL. Lei n. 3689 de 3 de outubro de 1941. Dispõe sobre a criação do código processual penal brasileiro. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 out. 1941.

_____. Lei. 11343 de 23 de outubro de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 out. 2006.

DIAS, M. A. B. **Políticas públicas para o combate às drogas no Brasil**. Universidade Presidente Antônio Carlos - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Barbacena. Barbacena, 2012.

OGA, S.; CAMARGO, M. A.; BATISTUZZO, J. A. O. Fundamentos de toxicologia. 4. ed. São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte: Editora Atheneu São Paulo, 2014. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Neurociência do uso e da dependência de substâncias psicoativas. São Paulo: Roca, 2006.

ISSN: 2358-9124